

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012073-38.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Carmen Ignacio Elisiario Venancio

Requerido: Ely Paulo Venancio

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Ely Paulo Venancio*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº 36.236*) e de um veículo (*Ford 1972*), concorrem a viúva-meeira e dois (02) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos bens acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Ely Paulo Venancio*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 48/49, ressalvados eventuais erros e omissões.

Uma vez recolhida a complementação das custas do processo, observando-se o valor atribuído aos bens nas folhas de pagamento do plano de partilha de fls. 48/49, expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 04 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA